



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

08/06/2018

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CONVÊNIOS.....	3 - 4
3. JORNAL EXTRA	
3.1. DECISÕES.....	5 - 6
3.2. INSTITUCIONAL.....	7 - 8
3.3. JUÍZES.....	9 - 10
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CONVÊNIOS.....	11 - 12
4.2. ESMAM.....	13 - 14
4.3. PRESIDÊNCIA.....	15 - 16
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. JUÍZES.....	17
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. JUÍZES.....	18 - 19
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CEMULHER.....	20 - 22
7.2. COMARCAS.....	23 - 24
7.3. ESMAM.....	25
7.4. INSTITUCIONAL.....	26 - 27
7.5. PRESIDÊNCIA.....	28
7.6. VARA CRIMINAL.....	29



Suspeito de estupro em Montes Altos que estava foragido é preso em Amarante



A Polícia Civil prendeu na quarta-feira (6), por volta das 16h, Raimundo Ferreira Abreu (foto), de 47 anos. O homem, que é suspeito de estupro, foi preso no Centro de Amarante.

Segundo investigações da Polícia Civil, Raimundo Ferreira teria abusado sexualmente de uma mulher de 19 anos, portadora de retardo mental grave, o que configura estupro de vulnerável. O crime teria acontecido em 2017, na cidade de Montes Altos.

Ainda segundo a polícia, desde a época do crime, o suspeito estava ausente da cidade, onde passou a residir em Amarante, onde foi preso.

As investigações, à época, confirmaram o estupro através de provas testemunhais e científicas, como o exame de conjunção carnal, expedido pelo Instituto Médico Legal de Imperatriz. O Poder Judiciário, visando manter a instrução criminal e a aplicação da lei, expediu mandado de prisão preventiva contra Raimundo.

De posse do mandado de prisão, a delegacia de Amarante realizou um levantamento rápido de informações, descobrindo a casa onde Raimundo estava arranchado. No final do dia, os policiais montaram campana nas proximidades do local, quando, por fim, efetuaram a prisão do suspeito.

Na mesma tarde, os agentes conduziram Raimundo até a cidade de Imperatriz, onde o delegado regional, Eduardo Augusto Galvão de Carvalho, providenciará a sua imediata transferência para um presídio, onde ele ficará à disposição da Justiça de Montes Altos.



Correios no TJMA

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, recebeu, ontem, a visita de cortesia do superintendente estadual de Operações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ricardo Melo Barroso, acompanhado do coordenador regional de Vendas, Sílvio Eduardo Silva e Silva, e do assistente Comercial, Rafael Borges. Foi a primeira visita de Ricardo Melo Barroso ao TJMA após assumir oficialmente o cargo.



FLÁVIO DINO PERDEU NO STF E VAI TER QUE PAGAR

MARTELO BATIDO

Sintsep derrota Flávio Dino no STF e governo tem que pagar diferença salarial

O Supremo Tribunal Federal – STF, bateu o martelo e decidiu que o Governo do Estado do Maranhão deverá pagar a diferença salarial de 21,7% devida a algumas categorias do serviço público estadual. Agora, o Sintsep convoca todos os servidores a trazerem a documentação necessária para o cumprimento da execução da sentença. Os documentos devem ser entregues na sede do sindicato, na Casa do Trabalhador.

Essa diferença é devida desde março de 2006, quando o então governador José Reinaldo Tavares concedeu, a título de reposição salarial, índice maior para determinadas categorias, prejudicando outras. A assessoria jurídica do Sintsep ingressou com uma ação judicial reivindicando que essa diferença salarial de 21,7% fosse paga, também, às categorias de servidores públicos civis do Poder Exe-



Flávio Dino perdeu a batalha contra os barnabés estaduais

cutivo, que tiveram índice menor de reajuste como, por exemplo, Magistério 1º e 2º grau; Magistério Superior; Grupo ADO (Apoio Operacional, Apoio Administrativo e Apoio Técnico); delegados; auditores; defensores públicos; policiais civis; e agentes

penitenciários.

O reajuste será implantado no contracheque do servidor e o pagamento retroativo a março de 2006 será pago através de precatório. É mais uma conquista do Sintsep, que queremos compartilhar com todos aqueles que

têm direito!

IRDR não atingiu ação do SINTSEP - O entendimento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) no julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas Nº 17015/2016 – que negou o reajuste de 21,7% aos servidores públicos maranhenses – não se aplica ao processo do Sintsep, pois, quando do julgamento do IRDR, a ação do sindicato já se encontrava sob a jurisdição do Supremo Tribunal Federal, que deu ganho de causa.

Documentos necessários para dar início ao cumprimento de sentença:

– Cópias do RG, CPF, comprovante de residência, portaria de nomeação do servidor, fichas financeiras ou contracheques de março de 2006 até junho de 2018, e preenchimento da procuração e autorização para dar seguimento à execução da sentença.

FUZUÊ NO FÓRUM

**SINDICATO PROTESTA
CONTRA PRISÃO DE
ADVOGADOS E A POLÍCIA
MILITAR BAIXA O CACETE**

Mais uma confusão se formou nesta quinta-feira (7), no Fórum Sarney Costa em São Luís. Advogados que representam o Sindicato foram até Fórum protestar contra o ato da juíza Andrea Lago da 1º Juizado Especial Criminal, que deu ordem de prisão ao advogado Tufi Maluf. Na oportunidade, os advogados gritavam: "Advogados unidos, jamais serão vencidos". Porém o ato foi interrompido pelos Oficiais da Polícia Militar do Maranhão que não permitiram a passagem dos advogados e mais uma grande confusão se formou. O advogado Tufi Maluf chegou a cair e acusou um PM de derrubá-lo no chão.

PÁGINA 3

CONFUSÃO NO FÓRUM

Sindicato realiza protesto contra prisão de advogados e a PM baixa o cacete

Mais uma confusão se formou nesta quinta-feira (7), no Fórum Sarney Costa em São Luís do Maranhão. Advogados que representam o Sindicato foram até o estabelecimento judiciário protestar contra o ato da juíza Andrea Lago da 1º Juizado Especial Criminal, que deu ordem de prisão ao advogado Tufi Maluf.

Na oportunidade, os advogados gritavam: “advogados unidos, jamais serão vencidos”.

Porém o ato foi interrompido pelos Oficiais da Polícia Militar do Maranhão que não permitiram a passagem dos advogados e mais uma grande confusão se formou. O advogado Tufi Maluf chegou a cair no chão e acusou um PM de derrubá-lo no chão.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, divulgou nota de repúdio contra o presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão (SAMA), Mozart Baldez.

Segundo a nota, também assinada pelo desembargador Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral do TJ, “O Poder Judiciário do Maranhão, que tem entre suas finalidades constitucionais a defesa e o respeito aos valores jurídicos e às instituições,



O presidente do Sindicato dos Advogados Mozart Baldez e o presidente do TJ José Joaquim

vem a público manifestar seu repúdio, perplexidade com o oportunista comportamento do Presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão, Mozart Baldez, que, com achques públicos e achincalhes incompatíveis com a Advocacia, vem atacando em redes sociais o Poder Judiciário”.

NOTA DE REPÚDIO - O Poder Judiciário do Maranhão, que tem entre suas finalidades constitucionais a defesa e o respeito aos valores jurídicos e às instituições, vem a público manifestar seu repúdio, perplexidade com o oportunista comportamento do Presidente do Sindicato dos Advogados do

Maranhão, Mozart Baldez, que, com achques públicos e achincalhes incompatíveis com a Advocacia, vem atacando em redes sociais o Poder Judiciário.

É inconcebível que atitudes como a do citado advogado coexistam no ambiente jurídico, sendo de todo reprovável o comportamento que fere os preceitos do próprio Estatuto da Advocacia, uma vez que o causídico não tem legitimidade para intervir ou pronunciar-se fora do momento próprio, desconsiderando os mais comezinhos princípios de atividade profissional, ao fazer comentários destrutivos à imagem do Judiciário.

A precária dimensão republicana do advogado enseja a imediata ação institucional do Poder Judiciário para questionar suas condutas desviantes e desconectadas dos valores que fazem da Justiça a referência maior da sociedade.

É necessário fazer a justa ressalva de que não há qualquer prova de ocorrência relacionada a agressão ou desrespeito à prerrogativa da nobre e essencial atividade profissional por parte de membros do Poder Judiciário do Maranhão, nas dependências do Fórum de São Luís. O que está claro sobre o episódio são as declarações mal-dosas com generalizações.

O RETORNO

**Justiça determina
retorno da prefeita
de Amapá do MA
ao seu devido lugar**

PÁGINA 2

Justiça determina retorno de prefeita de Amapá do Maranhão ao cargo

Em sentença proferida nessa quarta-feira (06), o juiz Raphael Ribeiro Amorim, titular da 1ª Vara da comarca de Maracaçumé, confirmou liminar proferida em Mandado de Segurança, para declarar nulo o afastamento temporário e o procedimento de cassação da prefeita de Amapá do Maranhão, Tatiane Maia de Oliveira, determinando sua imediata recondução ao cargo. Deverá o presidente da Câmara de Vereadores do município adotar as medidas necessárias para o cumprimento da ordem, sob pena de multa única no valor de R\$ 100 mil, sem prejuízo da configuração de crime de desobediência e improbidade administrativa. Por força da lei art. 14, § 1º da Lei 12.016/2009, a decisão está sujeita ao duplo grau de jurisdição – reexame necessário.

A prefeita ajuizou Mandado de Segurança, alegando ato ilegal e abusivo atribuído ao presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, vereador Renato Araújo de Sousa, afirmando que foi realizada sessão plenária dos vereadores e aliados, em 31 de agosto de 2017, tendo por objeto o suposto argumento de que o Município não estaria repassando a quota preestabelecida do duodécimo da dotação orçamentária à Casa Legislativa. Sustentou que o duodécimo estava sendo devidamente repassado à Câmara, porém com desconto relativo a débitos previdenciários, originados de um parcela-

mento conjunto de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Em 14 de setembro do ano passado, foi deferida liminar determinando a suspensão do processo de impeachment da prefeita e a exclusão da pauta da sessão da Câmara de Vereadores a apreciação do feito, sem que a impetrante tenha sido devidamente notificada para apresentar defesa prévia.

Ao confirmar a liminar, o juiz avaliou que a cassação de mandados de prefeitos municipais, em atenção à Constituição Federal de 1988 (art. 5º, LV), deve conferir aplicação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Ele também observou que os membros da Câmara Municipal descumpriram a decisão liminar e procederam ao afastamento temporário da gestora, o que contraria o DL Nº 201/1967.

“Não bastasse o afastamento temporário, dos autos ressoa límpido que à impetrante não foram oportunizados o contraditório e ampla defesa tal como preconiza o art. 5º, inciso III do DL 201/1967, o que enseja a nulidade do procedimento adotado pelo legislativo do município de Amapá do Maranhão”, disse o magistrado na decisão, salientando ainda que a parte requerida deixou de juntar provas documentais hábeis a comprovar a regularidade do procedimento adotado pelo legislativo local, desatendendo, assim, seu ônus probatório.

Bate **Rebate**

PARCERIA



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu em seu gabinete, a visita de cortesia do superintendente estadual de Operações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ricardo Melo Barroso; do coordenador regional de Vendas, Sílvio Eduardo Silva e Silva; e do assistente Comercial, Rafael Borges. Esta foi a primeira visita do superintendente Ricardo Melo Barroso ao Tribunal após assumir oficialmente o cargo. “O motivo da minha visita é estreitar o relacionamento e as parcerias com o Judiciário e ver o que podemos fazer para contribuir mais com o Tribunal de Justiça do Maranhão com a prestação de nossos serviços”, disse o superintendente.

Bate **Rebate**

DIREITO PENAL

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) receberá nos dias 25 e 26 de junho o casal de juristas Miguel Reale Júnior – ex-ministro da Justiça, um dos autores do pedido de impeachment da presidente Dilma Russef - e Judith Martins-Costa - professora-doutora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Reale Júnior foi convidado pela escola judicial para ministrar a palestra “Novos Rumos do Direito Penal”, no dia 25 de junho, às 10 horas, no Auditório Madalena Serejo, no Fórum de São Luís (Calhau).

Bate **Rebate**

VISITA

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu a vereadora de São Luís, Conceição Costa Pinto, que solicitou a implantação de dois cartórios de Registro de Imóveis – um na Cidade Operária e outro na região Itaqui-Bacanga. O pleito da parlamentar municipal objetiva diminuir a alta demanda dos dois cartórios existentes no Centro de São Luís, disponibilizando um serviço mais próximo dos moradores da Cidade Operária e da região Itaqui-Bacanga.

Justiça determina retorno de prefeita de Amapá do Maranhão ao cargo

Maracaçumé - Em sentença proferida nessa quarta-feira (06), o juiz Raphael Ribeiro Amorim, titular da 1ª Vara da comarca de Maracaçumé, confirmou liminar proferida em Mandado de Segurança, para declarar nulo o afastamento temporário e o procedimento de cassação da prefeita de Amapá do Maranhão, Tatiane Maia de Oliveira, determinando sua imediata recondução ao cargo. Deverá o presidente da Câmara de Vereadores do município adotar as medidas necessárias para o cumprimento da ordem, sob pena de multa única no valor de R\$ 100 mil, sem prejuízo da configuração de crime de desobediência e improbidade administrativa. Por força da lei art. 14, § 1º da Lei 12.016/2009, a decisão está sujeita ao duplo grau de jurisdição - reexame necessário.

A prefeita ajuizou Mandado de Segurança, alegando ato ilegal e abusivo atribuído ao presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, vereador Renato Araújo de Sousa, afirmando que foi realizada sessão plenária dos vereadores e aliados, em 31 de agosto de 2017, tendo por objeto o suposto argumento de que o Município não estaria repassando a quota pré-estabelecida do duodécimo da dotação orçamentária à Casa Legislativa. Sustentou que o duodécimo estava sendo devidamente repassado à Câmara, porém com desconto relativo a débitos previdenciários, originados de um parcelamento

conjunto de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Em 14 de setembro do ano passado, foi deferida liminar determinando a suspensão do processo de impeachment da prefeita e a exclusão da pauta da sessão da Câmara de Vereadores a apreciação do feito, sem que a impetrante tenha sido devidamente notificada para apresentar defesa prévia.

Ao confirmar a liminar, o juiz avaliou que a cassação de mandados de prefeitos municipais, em atenção à Constituição Federal de 1988 (art. 5º, LV), deve conferir aplicação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Ele também observou que os membros da Câmara Municipal descumpriram a decisão liminar e procederam ao afastamento temporário da gestora, o que contraria o DL Nº 201/1967.

"Não bastasse o afastamento temporário, dos autos ressoa límpido que à impetrante não foram oportunizados o contraditório e ampla defesa tal como preconiza o art. 5º, inciso III do DL 201/1967, o que enseja a nulidade do procedimento adotado pelo legislativo do município de Amapá do Maranhão", disse o magistrado na decisão, salientando ainda que a parte requerida deixou de juntar provas documentais hábeis a comprovar a regularidade do procedimento adotado pelo legislativo local, desatendendo, assim, seu ônus probatório.

(Asscom - CGJ)

Justiça determina retorno de prefeita de Amapá do Maranhão ao cargo

Em sentença proferida nesta quarta-feira (06), o juiz Raphael Ribeiro Amorim, titular da 1ª Vara da comarca de Maracaçumé, confirmou liminar proferida em Mandado de Segurança, para declarar nulo o afastamento temporário e o procedimento de cassação da prefeita de Amapá do Maranhão, Tatiane Maia de Oliveira, determinando sua imediata recondução ao cargo. Deverá o presidente da Câmara de Vereadores do município adotar as medidas necessárias para o cumprimento da ordem, sob pena de multa única no valor de R\$ 100 mil,

sem prejuízo da configuração de crime de desobediência e improbidade administrativa. Por força da lei art. 14, § 1º da Lei 12.016/2009, a decisão está sujeita ao duplo grau de jurisdição – reexame necessário.

A prefeita ajuizou Mandado de Segurança, alegando ato ilegal e abusivo atribuído ao presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, vereador Renato Araújo de Sousa, afirmando que foi realizada sessão plenária dos vereadores e aliados, em 31 de agosto de 2017, tendo por objeto o suposto argu-

mento de que o Município não estaria repassando a quota pré-estabelecida do duodécimo da dotação orçamentária à Casa Legislativa. Sustentou que o duodécimo estava sendo devidamente repassado à Câmara, porém com desconto relativo a débitos previdenciários, originados de um parcelamento conjunto de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Em 14 de setembro do ano passado, foi deferida liminar determinando a suspensão do processo de impeachment da prefeita e a exclusão da pauta da sessão

da Câmara de Vereadores a apreciação do feito, sem que a impetrante tenha sido devidamente notificada para apresentar defesa prévia.

Ao confirmar a liminar, o juiz avaliou que a cassação de mandados de prefeitos municipais, em atenção à Constituição Federal de 1988 (art. 5º, LV), deve conferir aplicação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Ele também observou que os membros da Câmara Municipal descumpriram a decisão liminar e procederam ao afastamento temporário da gestora, o que contraria o DL Nº 201/1967.

Mulheres

O Poder Judiciário realiza a III Semana Estadual de Valorização da Mulher, em São Luís e em diversas comarcas do Estado, a partir desta sexta-feira, dia 8 de junho. Promovida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA), a Semana recebe o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Escola Superior da Magistratura (ESMAM) e da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). Na abertura oficial do evento, ocorrerá o lançamento da campanha "TodosPorElas", inspirada no movimento "HeForShe" criado pela ONU Mulheres, uma entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. O movimento é um esforço global para envolver homens e meninos na remoção das barreiras sociais e culturais que impedem as mulheres de atingir seu potencial, e ajudar homens e mulheres a modelarem juntos uma nova sociedade.

Sobe/Desce

Sobe

O Poder Judiciário realiza a III Semana Estadual de Valorização da Mulher, em São Luís e em diversas comarcas do Estado, a partir desta sexta-feira, dia 8 de junho. Promovida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA), a Semana recebe o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Escola Superior da Magistratura (Esmam) e da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

Rapidinhas

- O Poder Judiciário realiza a III Semana Estadual de Valorização da Mulher, em São Luís e em diversas comarcas do Estado, a partir de hoje (8).
- Na abertura do evento, ocorrerá o lançamento da campanha "TodosPorElas", inspirada no movimento "HeForShe" criado pela ONU Mulheres, uma entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o

Empoderamento das Mulheres.

- Até 15 de junho, a programação segue com atividades direcionadas às mulheres encarceradas, diálogo com os cidadãos em feiras livres, orientações à comunidade com distribuição de materiais informativos sobre prevenção e combate à violência contra a mulher, palestras, ações educativas, entre outros.

Delegado de Mirinzal é afastado do cargo a pedido do Ministério Público

Atendendo a pedido formulado pelo Ministério Público em Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa, a Justiça determinou, em medida liminar, no último dia 30, o afastamento do delegado Jorge Antônio Silva Santos de suas funções na Delegacia de Polícia de Mirinzal até o julgamento definitivo da Ação. O delegado está, inclusive, proibido de frequentar a delegacia. Na ACP, proposta pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, em 24 de maio, o Ministério Público afirma que o delegado de polícia age com desídia no desempenho do cargo, não tomando as providências devidas em inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante. O membro do Ministério Público ressalta que a falta de providências acontece até mesmo em casos de violência doméstica, homicídio, tortura e estupro de vulnerável, entre outros. Na Ação, o Ministério Público elencou 16 investigações que ficaram paradas por anos sem qualquer conclusão. Há um

caso de lesão corporal seguida de morte ocorrido em 2009 em que não foram realizadas as diligências requisitadas. Outro caso do mesmo ano, a respeito de um crime de tortura, não teve o inquérito policial sequer instaurado. O delegado Jorge Santos também não responde às requisições do Ministério Público encaminhadas à Delegacia de Polícia. Um ofício a respeito de um caso de violência doméstica foi reiterado quatro vezes e, mesmo assim, não teve nenhuma resposta da autoridade policial. Questionado, o delegado justificou sua inércia pela falta de condições de trabalho. Ofício encaminhado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, no entanto, informa que materiais como computadores e impressoras foram encaminhados à Delegacia de Mirinzal. “O Ministério Público não fecha os olhos sobre a pouca estrutura da Polícia Civil, sobretudo na Comarca de Mirinzal. Destaca-se que, mesmo com sua estrutura mínima, o requerido não faz o básico.



DIVULGAÇÃO

O delegado Jorge Antônio Santos está impedido até de frequentar a delegacia na qual trabalhava

Nada justifica um auto de prisão em flagrante ficar parado por três, quatro, oito anos”, afirma Frederico Bianchini. Para o promotor de justiça, o delegado “baseia-se nessa falta de estrutura para não trabalhar e, conseqüentemente, contribuir para o aumento da violência e o sentimento de descrédito na justiça e da sensação de impunidade na comarca”.

Além do afastamento imediato do cargo, o Ministério Público do Maranhão requereu a condenação de Jorge Antônio Silva Santos por improbidade administrativa. Entre as penalidades previstas estão a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por três a cinco anos e pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida no cargo de delegado.

Ex-prefeito de Lima Campos é condenado por realizar despesas sem licitação

Uma sentença da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, proferida pelo juiz titular Marco Adriano Ramos Fonsêca, condenou o ex-prefeito de Lima Campos, Francisco Geremias de Medeiros, por atos de improbidade administrativa. Entre as penalidades impostas ao ex-gestor, ele deverá proceder ao ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 194.804,61 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), e terá os direitos políticos suspensos pelo prazo de oito anos. O Município de Lima Campos é termo judiciário de Pedreiras. A sentença foi proferida durante o Movimento Maranhão Contra a Corrupção, no qual magistrados de todo o Estado priorizam o julgamento de processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública. O Ministério Público alegou no processo algumas irregularidades referentes às contas de gestão de responsabilidade do réu, quando prefeito de Lima Campos, no exercício financeiro de 2008,

como irregulares, com imputação de débito e multa. Sustentou que, após análise dos autos, verificou-se que ele teria realizado despesas sem licitação, violando, assim, o princípio da legalidade e o art. 10, VIII da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). O MP alegou que a realização de despesas sem observância dos procedimentos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) afrontaria a legislação federal e, conseqüentemente, o princípio da legalidade. Pontuou ainda que não restariam dúvidas sobre a obrigação do requerido de, enquanto gestor, realizar todos os atos atinentes ao procedimento licitatório, com obediência irrestrita aos mandamentos da lei, visando à observância ao princípio de legalidade, e ao atendimento da finalidade da licitação, qual seja, a seleção da melhor proposta para o erário e a garantia de concorrência em igualdade de oportunidades às empresas do certame. O ex-prefeito alegou, entre outros, a ilegitimidade do Ministério Público, por ser a presente demanda uma ação de

execução de valores constantes de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, não tendo legitimidade ativa para ajuizamento de ação executiva de títulos formados que referido Tribunal de Contas, bem como a total improcedência da ação por ausência de prejuízo ao erário. Da análise do processo, o Judiciário entendeu que restou demonstrada a consolidação do dolo do ex-prefeito, já que tinha pleno conhecimento da necessidade da realização de procedimento licitatório previamente à realização das despesas, cuja autorização foi por ele expedida, na qualidade de ordenador de despesas do Município, não podendo se esquivar de tal responsabilidade. “Deve se reconhecer que o ex-gestor agiu, no mínimo, a título de culpa, pois não foi diligente ao ponto de revisar os atos administrativos por ele praticados no exercício do mandato eletivo de que foi investido, devendo arcar com o ônus de sua irresponsabilidade administrativa que implicou no mau uso da coisa pública”, frisou o juiz na sentença.

Juristas ministram palestras em São Luís

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) receberá nos dias 25 e 26 de junho o casal de juristas Miguel Reale Júnior e Judith Martins-Costa. Reale é ex-ministro da Justiça e um dos autores do pedido de impeachment Dilma. Ela, professora-doutora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Reale Júnior foi convidado pela escola judicial para ministrar a palestra "Novos Rumos do Direito Penal", no dia 25 de junho, às 10 horas, no Auditório Madalena Serejo, no Fórum de São Luís (Calhau).

O evento, aberto ao público, integra as atividades do projeto Durante o Expediente, que reúne magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão, representantes das várias carreiras jurídicas e estudantes para discutir sobre temas atuais relacionados ao direito e à sociedade.

Após a palestra, Judith Martins-Costa fará o lançamento da segunda edição do livro "A Boa Fé no Direito Privado: critérios para a sua aplicação" (Editora Saraiva).

Nos dias 25 e 26, Judith será conferencista do curso "Direito Civil: Parte Geral", na ESMAM (Rua Búzios s/n – Calhau), destinado aos juízes do TJMA.

O professor Gustavo Luís da Cruz Haical ministrará o segundo módulo da capacitação, que terá duração de 20 horas.

REPRODUÇÃO



Advogado que 'forjou agressão' de juíza volta a promover factóide no Fórum, denuncia AMMA

PÁG. 3 [C1]

Advogado que ‘forjou agressão’ de juíza volta a promover factóide no Fórum, denuncia AMMA

REPRODUÇÃO

“O mesmo advogado que montou uma farsa para prejudicar a juíza Andrea Lago, na última terça-feira (5), durante audiência na 1º Juizado Criminal de São Luís, forjou novo factóide, na manhã dessa quinta-feira, 7, no Fórum Sarney Costa, com o claro objetivo de desmoralizar o Poder Judiciário do Maranhão”, denunciou a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), em ‘nota-release’ distribuída à imprensa. Conforme a AMMA, acompanhado de um pequeno grupo de pessoas “que se intitulam advogados”, Tufi Maluf tentou adentrar às dependências do Fórum “para promover novas cenas de agressões verbais contra a magistratura”. Ainda de acordo com a nota da Associação dos Magistrados, “ao ser impedido pelo policiamento militar que preserva a segurança da unidade judicial, o advogado simplesmente se jogou no chão, forjando ter sido empurrado por um dos policiais”. “A cena grosseiramente forjada foi gravada e, no mesmo instante, o vídeo viralizou nos grupos de whatsapp, com memes hilários que comprovam o desequilíbrio e a falta de ética e de respeito do advogado Tufi Maluf”, diz a ‘nota-release’ da AMMA. “A Associação dos Magistrados (AMMA) só tem a lamentar o comportamento oportunista de Tufi Maluf, apoiado pelo presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão, Mozar Baldez, os quais tentam se promover, por meio de achques públicos agredindo



O advogado Tufi Maluf se joga no chão encenando uma agressão por parte da polícia, atitude considerada ridícula

DESEMBARGADORES REPUDIAM

Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos (presidente do TJ-MA) e Marcelo Carvalho Silva (corregedor-geral) emitiram ontem (7) uma nota de repúdio contra o presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão, Mozart Baldez. Segundo a nota, Baldez, “com achques públicos e achincalhes incompatíveis com a Advocacia, vem atacando em redes sociais o Poder Judiciário”. “É inconcebível que

atitudes como a do citado advogado coexistam no ambiente jurídico, sendo de todo reprovável o comportamento que fere os preceitos do próprio Estatuto da Advocacia, uma vez que o causídico não tem legitimidade para intervir ou pronunciar-se fora do momento próprio, desconsiderando os mais comezinhos princípios de atividade profissional, ao fazer comentários destrutivos à imagem do Judiciário”, diz a nota.

a Magistratura, atos estes reprováveis por parte da sociedade e totalmente incompatíveis com o exercício da advocacia e o Estado Democrático de Direito”, acrescenta a AMMA. Por fim, o presidente da entidade, Ângelo Santos, afirma: “Lamento que uma entidade, que em absoluto não representa a honrada advocacia maranhense, estimule a ocorrência de factóides com o intuito de denegrir a imagem do Judiciário Maranhense e com o claro objetivo de promover politicamente o seu presidente e diretores em face da candidatura às eleições da OAB-MA”. Acompanhado da ‘nota-release’, a AMMA encaminha memes que viralizaram nas redes sociais em forma de crítica à atitude do advogado Tufi Maluf.

Presidente do TJ/MA recebe a vereadora Conceição Costa Pinto

DIVULGAÇÃO



A visita aconteceu no Gabinete da Presidência do TJMA

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu nessa quinta-feira (7) a vereadora de São Luís Conceição Costa Pinto que solicitou a implantação de dois cartórios de Registro de Imóveis – um na Cidade Operária e outro na região Itaqui-Bacanga. O pleito da parlamentar municipal objetiva diminuir a alta demanda dos dois cartórios

existentes no Centro de São Luís, disponibilizando um serviço mais próximo dos moradores da Cidade Operária e da região Itaqui-Bacanga.

A vereadora foi acompanhada pelo chefe de gabinete, Luís Carlos Pereira, e pelo assessor parlamentar, Renilson Pinto Melônio.

Ela agradeceu a atenção do presidente do Tribunal de Justiça, que prometeu analisar o pedido.

Realizada primeira audiência de instrução da morte de universitário em boate, no Calhau

Familiares e amigos de Felipe Amaral promoveram uma manifestação em frente ao fórum, pedindo punição ao acusado pelo crime

NELSON MELO*

Aconteceu, nessa quinta-feira (7), a primeira audiência de instrução da morte de Felipe Matos Amaral, de 18 anos, que era estudante de Engenharia Elétrica, em um fato ocorrido no dia 14 de julho de 2013, em uma boate conhecida como Casa dos Smiths, no Calhau, na capital maranhense. A família da vítima realizou uma manifestação em frente ao Fórum Desembargador Sarney Costa, pedindo que o acusado, Rafael Hachem Muniz, seja levado ao Tribunal do Júri.

A audiência começou por volta das 8h30, no Fórum Desembargador Sarney Costa, mas, antes, os amigos e familiares do estudante de Engenharia se manifestaram na entrada, com cartazes e faixas, pedindo justiça, tendo em vista que já se passaram quase cinco anos e, até agora, o acusado não foi denunciado a júri popular. O pai da vítima, Isaías Amaral, que é médico psiquiatra, desabafou à reportagem do **Jornal Pequeno**, dizendo que seu filho foi atraído para uma festa, em julho de 2013.

Segundo ele, na casa de shows, em um momento de distração de Felipe Matos, Rafael Hachem respingou chumbinho (produto clandestino utilizado, geralmente, para matar ratos) na bebida do jovem, que, sem ter notado o ato, ingeriu o líquido. A vítima, então, passou mal e foi levada às pressas para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Araçagi, em São José de Ribamar, mas faleceu no dia seguinte, depois de uma crise em seu organismo. Na época, lembrou 'seu'



FOTOS: GILSON FERREIRA

Familiares e amigos pediram justiça pela morte do universitário Felipe Amaral, vítima de envenenamento

Amaral, o acusado sempre frisava que o rapaz morreu por overdose, sendo que oferecia sua solidariedade à família. Desconfiado e experiente nos estudos sobre substâncias químicas, o médico psiquiatra solicitou uma autópsia no corpo do seu filho. Em setembro de 2013, o exame cadavérico saiu e constatou que, na verdade, Felipe – que estudava na Universidade Federal do Maranhão (Ufma), Campus do Bacanga – morreu após consumir doses de chumbinho.

MOTIVAÇÃO E INVESTIGAÇÃO

Segundo o psiquiatra, Felipe estaria “ficando” com uma garota, que, ao mesmo tempo, namorava Hachem. O acusado, ao descobrir o caso, ficou com ciúmes e decidiu matar o estudante, para tirá-lo do seu caminho de uma vez por todas. A partir do resultado da autópsia, disse Isaías, a Polícia

Civil aprofundou a investigação e, a partir de escutas telefônicas, descobriu que, de fato, Rafael cometeu o crime pelo motivo especificado.

O inquérito policial, então, foi remetido à Justiça, que encaminhou os autos ao Ministério Público, que ofereceu a denúncia. Nesse intervalo e até agora, Rafael Hachem não foi preso e está respondendo ao processo em liberdade, sendo que mora em São Paulo. Ontem, ele não foi ouvido na audiência de instrução, pois será interrogado somente na próxima audiência. O promotor Gilberto Câmara Júnior, inclusive, está atuando no caso. O juiz Osmar Gomes, da 1ª Vara do Tribunal do Júri, explicou que demorou esse tempo todo para a realização da primeira audiência de instrução porque a Polícia Civil prolongou a investigação durante o inquérito, que, após concluído, foi encaminhado ao

Poder Judiciário e ao Ministério Público. No processo, frisou o magistrado, as partes agem, como é aguardado, com isenção e imparcialidade, para que a avaliação não seja comprometida por inclinações de qualquer natureza.

A AUDIÊNCIA

A audiência de instrução terminou por volta das 13h, sendo que cinco testemunhas de acusação foram ouvidas. Outras três, arroladas pelo MP, não compareceram, segundo a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ) pontuou ao JP. Por esse motivo, foi agendada, para o próximo dia 24 de julho, a segunda audiência, quando essas que faltaram e mais oito testemunhas de defesa serão interrogadas.

Além disso, o acusado, Rafael Hachem, também será intimado para prestar depoimento, como a Corregedoria salientou.

(*COLABOROU AIDÉ ROCHA)